



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 11/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 246/2025) - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 9 de 2025)

Ponto 2 (ASS. 247/2025) - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 8 de 2025)

Ponto 3 (ASS. 251/2025) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 – Relatório Final

Ponto 4 (ASS. 252/2025) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2025 – 1.º Relatório

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 5 (ASS. 254/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo - Proposta de Apoio – Associações Desportivas (NEGE)

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 6 (ASS. 221/2025) - Lista definitiva de projetos a submeter a votação final - Orçamento Participativo 2025

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 (ASS. 236/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de "Locação de módulos para Escola escola básica José Ferreira Pinto Basto"

Ponto 8 (ASS. 245/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Trabalhos Complementares n.º 1/2025 - "Empreitada de Vias Municipais - Conservação e Abertura de Novas - Pavimentações no Município de Ílhavo 2024 - Trabalhos Complementares", e

revogação da deliberação n.º 164/2025

Ponto 9 (ASS. 249/2025) - Alteração da Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", constante da deliberação de 09/08/2024, e aperfeiçoamento da fundamentação da atribuição de caráter urgente à referida expropriação

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 10 (ASS. 185/2025) - Prestação de Serviços de Apoio Técnico no processo desenvolvimento do Planeamento de Emergência do Município de Ílhavo, em regime de contrato de Avença

Ponto 11 (ASS. 226/2025) - Processos com isenção de taxas (Primeiro trimestre de 2025)

Ponto 12 (ASS. 227/2025) - Atualização Extraordinária do Preço ano 2025 - Prestação de serviço de higiene, de limpeza e desinfecção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo

Ponto 13 (ASS. 232/2025) - Prestação de serviço de recenseamento de informação sobre a História, Património e Identidade do Município de Ílhavo, em regime de tarefa

Ponto 14 (ASS. 233/2025) - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 7 de 2025)

Ponto 15 (ASS. 234/2025) - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de luz

Ponto 16 (ASS. 250/2025) - Procedimento para venda ambulante nas praias - Época balnear 2025

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 17 (ASS. 222/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes"

Ponto 18 (ASS. 223/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Remodelação, Ampliação e Adaptação das Infraestruturas do Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo"

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 19 (ASS. 228/2025) - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 01/02/2025 a 30/04/2025

Ponto 20 (ASS. 231/2025) - ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 21 (ASS. 237/2025) - Aluguer de Sanitários Portáteis para a Apresentação do Cartaz da Festa do Divino Espírito Santo em Vale de Ílhavo

Ponto 22 (ASS. 244/2025) - Preço para participação no espetáculo "Na Casa da Amália" – público em geral

Ponto 23 (ASS. 248/2025) - Hasta pública para venda ambulante no Festival Rádio Faneca

2025

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 24 (ASS. 229/2025) - Maior Idade – Preçário Merchandising Maior Idade

Ponto 25 (ASS. 230/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 26 (ASS. 235/2025) - Locação de módulos para a Escola Secundária de Ílhavo - Dr. João Carlos Celestino Gomes

Ponto 27 (ASS. 238/2025) - Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 90, do dia 14.mai.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 9.217.477,29 (nove milhões duzentos e dezassete mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.604.345,31 (um milhão seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 9 de 2025)

DLB N.º 246/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 15 de abril de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 9 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 8 de 2025)

DLB N.º 247/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 03 de abril de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 8 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 7 de 2025)

DLB N.º 233/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 20 de março de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 7 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nota: Dá-se por referido que por gestão da reunião e para facilitar a consulta futura o presente ponto (n.º 14) da Ordem de Trabalhos foi apresentado, discutido e votado imediatamente após o

seu ponto 2.

Ponto 3 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 – Relatório Final

DLB N.º 251/2025:

Considerando:

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 27 de fevereiro;

Que os valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, se consubstanciam num apoio pela Câmara Municipal de Ílhavo de um total de:

Junta de Freguesia de São Salvador – 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 117.332,00€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 98.256,00€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 103.256,00€ (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 44.160,00€ (quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 50.160,00€ (cinquenta mil, cento e sessenta euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 21.252,00€ (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 25.252,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos a 20 de dezembro, a necessidade de realização de um 4.º Relatório, a entregar até à data de término dos trabalhos definidos, tendo como limite o final do primeiro trimestre do ano seguinte;

Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Finais de Execução dos Contratos Interadministrativos para o ano 2024.

Dos relatórios recebidos, temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

Não apresenta qualquer relatório, informando, por e-mail, de 16 de abril de 2025, que os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo para o ano 2024 estão a recomeçar, tendo em conta o Inverno chuvoso, dando nota que será remetido o respetivo relatório quando os trabalhos estiverem terminados;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

remete, a 16 de abril de 2025, o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.ª;

apresenta informação relativa ao início e término dos trabalhos;

apresenta os valores investidos por trabalho, dando nota de que se ultrapassou o valor inicialmente previsto executar no âmbito do Contrato;

no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, lista a vias intervencionadas;

apresenta balanço dos trabalhos;

apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

apresenta faturas das despesas efetuadas;

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo encontravam-se terminados à data do Relatório a apresentar até 20 de dezembro, pelo que não existiu necessidade de apresentação de novo relatório;

Junta de Freguesia de São Salvador:

Não apresenta o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.ª.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2025 – 1.º Relatório

DLB N.º 252/2025:

Considerando:

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2025, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de março;

Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em:

Junta de Freguesia de São Salvador - 64.600,00€ (sessenta e quatro mil, e seiscentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 69.600,00€ (sessenta e nove mil, e seiscentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 61.500,00€

(sessenta e um mil e quinhentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 31.400,00€ (trinta e um mil e quatrocentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 16.250,00€ (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do primeiro relatório o dia 15 de abril de 2025;

Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de abril.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

Apresenta o relatório no dia 16 de abril de 2025;

Indica os prazos previstos para os trabalhos a desenvolver;

Não apresenta qualquer valor aplicado;

Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

Apresenta faturas que não têm qualquer reflexo nas tabelas constantes do relatório, apesar de justificar que se referem a trabalhos no âmbito do presente Contrato Interadministrativo, nomeadamente para a construção das bases/ garagens para os contentores de resíduos indiferenciados;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

Apresenta o relatório no dia 16 de abril de 2025;

Indica como prazo previsto para todos os trabalhos a desenvolver o dia 31 de dezembro de 2025;

Não apresenta qualquer valor aplicado;

Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a

frio;

Não apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

Indica que se encontra desenvolver consultas de mercado no âmbito da execução dos trabalhos previstos no Contrato Interadministrativo.

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Apresenta o relatório no dia 5 de maio de 2025;

Indica os prazos previstos para os trabalhos;

Não apresenta qualquer valor aplicado;

Não apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

Não apresenta fotografias dos trabalhos.

Junta de Freguesia de São Salvador:

Não apresenta qualquer relatório.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 5 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo - Proposta de Apoio – Associações Desportivas (NEGE)

DLB N.º 254/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise;

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação;

A reunião tida com a Associação;

O entendimento entre a Câmara Municipal e a direção da Associação.

Propõe-se:

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário no valor que a seguir se apresenta:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA DE DOCUMENTO	PROPOSTA DE APOIO
NEGE	CPDD	57.900,00 €

CPDD – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-

Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- "Opto pela abstenção quanto à presente proposta de acordo de cooperação, em coerência com a votação seguida aquando da votação global dos acordos de cooperação com associações desportivas, na Reunião de Câmara de 14 de novembro de 2024, sublinhando que esta posição não reporta a qualquer avaliação individualizada sobre os méritos ou deméritos deste acordo em particular, mas diz respeito à posição do PS sobre a política de investimento municipal no que diz respeito a este instrumento de apoio ao associativismo desportivo.

Tendo isso em conta, importa reiterar o que constava na declaração de voto daquela reunião:

Considera que o investimento global deveria ser substancialmente incrementado face aos exercícios anteriores. Devendo ter em conta a crise inflacionista que as associações atravessaram na primeira fase deste mandato, a estagnação do montante investido representa o desinvestimento da Câmara Municipal no nosso tecido associativo.

Considero que o investimento na parceria com as associações deveria ser maior, ademais tendo em conta o esforço que as nossas forças vivas estão a fazer para relançar a atividade, depois de inúmeras dificuldades que a comunidade atravessou ao longo dos últimos anos. Aumentando em 2024 o valor global, abaixo da inflação acumulada dos últimos anos, a maioria UpF piora as condições do apoio financeiro, no contexto da crise inflacionista que se viveu, porque a manutenção dos valores representa a diminuição real do apoio.

O apoio à componente de investimento das associações, na melhoria das suas instalações, aquisição de material, entre outras, deveria ser melhorado para colmatar a natural falta de capacidade financeira das organizações para o efeito. Neste campo, com a ajuda da Câmara, o incremento da qualidade da atividade associativa far-se-ia a um ritmo ainda mais elevado, tendo em conta o abnegado empenho que se regista entre os dirigentes e voluntários do rico tecido associativo do Município de Ílhavo.

Regista-se também, a título de alerta, que na redação dos acordos se evite a designação de rubricas como "outros apoios", ademais quando dizem respeito a valores substanciais, por vezes superiores a 25% do montante total do respetivo acordo, como são vários os casos. A transparência que se exige nestes documentos e na relação financeira entre o Município e as associações desaconselha estes expedientes.

Ílhavo,

15/05/2025

O Vereador

Sérgio Lopes."

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 6 - Lista definitiva de projetos a submeter a votação final - Orçamento Participativo 2025

DLB N.º 221/2025:

Considerando que:

Se encontra a decorrer o processo de implementação do Orçamento Participativo de 2025;

No período compreendido entre 3 e 20 de fevereiro, decorreu a fase de realização dos Encontros de Participação e Submissão das Propostas, de acordo com a calendarização prevista nas Normas de Procedimentos e Participação, aprovadas pela Câmara Municipal a 19 de dezembro de 2024;

No decorrer daquele período, foram submetidas um total de 30 propostas, que se enquadram em diversas áreas de atuação da autarquia;

Concluída a fase dos Encontros de Participação e de Submissão de Propostas, a 25 de fevereiro, deu-se início à fase de Análise Técnica, em que das mesmas foram sujeitas a uma avaliação de viabilidade efetuada pela Equipa de Análise Técnica de acordo com os critérios definidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo e de consequente proposta de admissibilidade ou exclusão;

Na sequência da Análise Técnica das propostas apresentadas, a Equipa de Análise Técnica procedeu à elaboração da lista provisória de propostas aprovadas e excluídas que se encontra em anexo, com os fundamentos que constam da mesma;

Decorreu de 22 de abril a 7 de maio, o período de Audiência dos Interessados, sem que tenham sido apresentadas quaisquer pronúncias ou reclamações sobre aquela lista;

Nos termos do n.º 2 artigo 20.º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo, findo aquele prazo, a lista provisória converte-se em lista definitiva de projetos a submeter a votação final;

Conforme estabelecido na alínea g) do artigo 19.º, daquele normativo legal, compete à Equipa de Análise Técnica a elaboração da lista final das propostas admitidas e excluídas e submetê-la à deliberação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se:

A aprovação da lista definitiva de projetos a submeter a votação final, que se encontra em anexo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de "Locação de módulos para Escola básica José Ferreira Pinto Basto"

DLB N.º 236/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, com o n.º 108/2025, datada de 12 de março de

2025, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional, para a “Locação de módulos para Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, com o n.º 3/H/S/25, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação para a “Locação de módulos para Escola escola básica José Ferreira Pinto Basto”, à entidade “Servirent Lda.”, pelo valor contratual de 229.989,00€ (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Documentos que acompanham a proposta:

- Minuta do contrato
- Relatório Final.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de Trabalhos Complementares n.º 1/2025 - "Empreitada de Vias Municipais - Conservação e Abertura de Novas - Pavimentações no Município de Ílhavo 2024 - Trabalhos Complementares", e revogação da deliberação n.º 164/2025

DLB N.º 245/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, com o n.º 164/2025, datada de 03 de abril de 2025, foram adjudicados os Trabalhos Complementares da "Empreitada de Vias Municipais - Conservação e Abertura de Novas - Pavimentações no Município de Ílhavo 2024, à sociedade "PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A.";

A minuta do contrato de trabalhos complementares, por lapso, não foi presente para aprovação em simultâneo com a adjudicação, contrariando o disposto no do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, onde se prevê que a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de

11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A revogação da deliberação da Câmara Municipal com o n.º 164/2025;

A adjudicação dos Trabalhos Complementares da "Empreitada de Vias Municipais - Conservação e Abertura de Novas - Pavimentações no Município de Ílhavo 2024, à sociedade "PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A.", pelo valor contratual de 44.359,37 euros (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, não excedendo os 50% do valor contratual inicial, de acordo com a informação da DGEU;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Documentos que acompanham a proposta:

Minuta do contrato

Informação da DGEU.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Alteração da Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", constante da deliberação de 09/08/2024, e aperfeiçoamento da fundamentação da atribuição de caráter urgente à referida expropriação

DLB N.º 249/2025:

Considerando que:

A DGAL, veio por ofício com a ref.ª P.13.006.25/DJ, solicitar o aprimoramento da fundamentação da atribuição do caráter de urgência ao processo de expropriação para construção do "Parque Urbano da Malhada", porquanto em seu entendimento, não estariam reunidos os pressupostos de aplicação dos artigos 15º e 19º do Código das Expropriações;

Pelo mesmo ofício, a DGAL solicitou ainda a alteração da resolução de expropriar de forma a que nela passassem a constar os herdeiros de António dos Santos Marieiro, com indicação dos cônjuges e regime de casamento;

Para resposta ao solicitado, o GAJNEF emitiu a informação que se anexa;

Propõe-se à Câmara Municipal, para que delibere no sentido de aprovar:

A alteração da Resolução de Requerer a Utilidade Pública constante da deliberação da Câmara Municipal de 09/08/2024; e

O aperfeiçoamento da fundamentação para atribuição do caráter de urgência, com o envio dos elementos a que se refere a informação do GAJNEF.

Documentos que acompanham a proposta:

Informação n.º 6055/2024 do GAJNEF

Deliberação da CMI de 09/08/2024

Informação do GAJNEF de 17/03/2025

Informação da DDTE

Informação do GAJNEF de 12/05/2025

Certidão da deliberação da 2.ª revisão do PDM

Termos de referência da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ílhavo

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 10 - Prestação de Serviços de Apoio Técnico no processo desenvolvimento do Planeamento de Emergência do Município de Ílhavo, em regime de contrato de Avença

DLB N.º 185/2025:

Considerando que:

A informação n.º 2953/2025, datada de 14 de março de 2025, do Coordenador Municipal da Proteção Civil, para abertura de procedimento para a “Prestação de Serviços de Apoio Técnico no processo desenvolvimento do Planeamento de Emergência do Município de Ílhavo, em regime de contrato de Avença” pelo preço base de 18 750,00€, valor isento de IVA, prazo de 15 meses.

Que sobre a informação recaiu meu despacho datado de 31 de março de 2025.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1141/2025 e requisição de fundos disponíveis 1333/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho:

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos

termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença parece adequado, tendo em conta a natureza provisória dos serviços pretendidos, no entanto o recurso ao procedimento de ajuste direto é evitável, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia.

Face ao exposto, opto por me abster.

Ílhavo,

15/05/2025

O Vereador

Sérgio Lopes."

Ponto 11 - Processos com isenção de taxas (Primeiro trimestre de 2025)

DLB N.º 226/2025:

Considerando que:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências do Presidente da Câmara Municipal, cumpre-me informar que foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados e que a seguir se indicam, em tabela anexa. Nessa medida, os despachos proferidos quanto à isenção de taxas dos eventos indicados na tabela carecem de ratificação do órgão executivo do Município.

Propõe-se:

A ratificação das decisões tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro e 31 de março de 2025, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir

Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

Ílhavo,

15/05/2025

O Vereador

Sérgio Lopes."

Ponto 12 - Atualização Extraordinária do Preço ano 2025 - Prestação de serviço de higiene, de limpeza e desinfeção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo

DLB N.º 227/2025:

Considerando:

Que a entidade Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda., a quem foi adjudicada a prestação de serviços acima indicada, solicitou a coberto do NIPG 3217/25, a atualização extraordinária dos preços contratualizados para o ano de 2025, no âmbito do contrato n.º 123/2023, celebrado em 30 de novembro de 2023, com fundamento no aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), nos termos do Decreto-Lei 112/2024, de 19 de dezembro.

A informação n.º 4292/2025 do Núcleo de Compras Aprovisionamento e Património, anexa à presente proposta de deliberação e sobre a qual recaiu meu despacho de deferimento.

Que a atualização extraordinária do preço está prevista no caderno de encargos e na Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprova o orçamento de estado para 2025, no seu artigo 19.º, na situação em que a componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual, conjugado com a Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro.

Que a autorização da atualização extraordinária de preços e demais assuntos, são da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, com efeitos retroativos a 01/01/2025, a revisão extraordinária de preços sobre o fator mão-de-obra indexada à RMMG para um trabalhador de limpeza, aos preços unitários, nos seguintes termos:

Piscina Municipal de Ílhavo (PMI) 3 456,28 € + iva

Piscina Municipal da Gafanha da Nazaré (PMGN) 3 602,19 € + iva

Piscina Municipal de Vale de Ílhavo (PMVI) 1 075,12 € + iva.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Prestação de serviço de recenseamento de informação sobre a História, Património e Identidade do Município de Ílhavo, em regime de tarefa

DLB N.º 232/2025:

Considerando:

A informação de 24 de março de 2025, com NIPG.º 8121/25 da Técnica Superior do Centro de Documentação de Ílhavo, para abertura de procedimento para a “Prestação de serviço de recenseamento de informação sobre a História, Património e Identidade do Município de Ílhavo, em regime de tarefa”, pelo preço base de 15.000,00€, isentos de IVA, e prazo de 12 meses.

Que sobre a informação do serviço requisitante recaiu parecer datado de 23 de março de 2025, elaborado pela Chefe de Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, e o despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, datado de 08 de abril de 2025 e meu deferimento.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1382/2025 e requisição de fundos disponíveis 1631/2025

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho:

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de tarefa, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que o convidado tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença parece adequado, tendo em conta a natureza provisória dos serviços pretendidos, no entanto o recurso ao procedimento de ajuste direto é evitável, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia. Face ao exposto, opto por me abster.

Ílhavo,

15/05/2025

O Vereador

Sérgio Lopes."

Ponto 14 - Ata da Reunião Anterior (Ata n. 7 de 2025)

DLB N.º 233/2025:

Nota: Dá-se por referido que o presente assunto foi apresentado, discutido e votado imediatamente após o ponto 2 conforme consta da presente ata.

Ponto 15 - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de luz

DLB N.º 234/2025:

Considerando:

A informação n.º 11/2025, datada de 08 de abril de 2025, Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, para abertura de procedimento para a "Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de luz", pelo preço base de 57 600,00€, a que

acresce a taxa de Iva e prazo de 36 meses.

Que sobre a informação do serviço requisitante recaiu parecer datado de 09 de abril de 2025, elaborado pela Chefe de Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, e o despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora, Mariana Ramos, datado de 15 de abril de 2025 e meu deferimento.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1342/2025 e requisição de fundos disponíveis 1600/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que, à medida que os anos vão passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade a realidade orçamental do projeto cultural 23 Milhas, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença, para averiguarmos a justeza do esforço

financeiro em questão.

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento.

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se.

Ílhavo,

15/05/2025

O Vereador

Sérgio Lopes."

Ponto 16 - Procedimento para venda ambulante nas praias - Época balnear 2025

DLB N.º 250/2025:

Considerando que:

- Se aproxima a abertura da época balnear 2025, decorrendo a mesma entre o dia 08 de junho e 08 de setembro, nas praias do Município de Ílhavo, conforme previsto na Portaria n.º 205-A/2025/de 30 de abril;
- Nos anos anteriores, foi autorizado o exercício da venda ambulante do tipo "Saco às Costas" no areal das nossas praias, durante o período das correspondentes épocas balneares;
- A venda ambulante nas praias carece de licença a emitir pela Câmara Municipal, competência que advém da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro da transferência das competências para as autarquias locais;
- A atribuição das licenças é feita mediante procedimento de seleção prévio, devendo o procedimento escolhido para esse efeito assegurar a não discriminação entre os operadores económicos e observar os princípios da transparência e da imparcialidade (artigos 21º e 22º do Regulamento das Atividades Económicas de Ílhavo);

Propõe-se:

- Que seja deliberada pela Câmara Municipal, a decisão de abertura de procedimento de sorteio por ato público, para atribuição de licenças destinadas à venda ambulante do tipo "Saco às Costas" no areal das praias do Município de Ílhavo, nos termos definidos no programa anexo, bem como a nomeação de uma Comissão composta por três elementos: um presidente Dra. P..., Técnica Superior GAJNEF e dois vogais Dr. R..., Chefe da DAG e A..., Coordenador Técnico da STL, para condução do procedimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 17 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes"

DLB N.º 222/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 42.977,06 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Remodelação, Ampliação e Adaptação das Infraestruturas do Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo”

DLB N.º 223/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 66.507,79 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Betalar, Engenharia e Construção, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 19 - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 01/02/2025 a 30/04/2025

DLB N.º 228/2025:

Considerando que:

No âmbito do trabalho desenvolvido pela DOPGU se insere a instrução de processos relativos a Loteamentos e destaques de parcela,

Propõe-se que:

A Câmara Municipal tome conhecimento da listagem, que se encontra anexa à presente proposta, de processos relativos a loteamento (pedidos de alteração de alvará) e destaques de parcela que obtiveram despacho no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 e 30 de abril de 2025

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO

DLB N.º 231/2025:

Considerando que

A Associação de Surf de Aveiro vem solicitar a emissão de título de utilização para a realização

da atividade da escola de surf até dezembro de 2025, nas unidades balneares 02,03,04,05 e 09 da Praia da Barra e 02,03 e 04 da Costa Nova;

O pedido formulado foi deferido por despacho de 09/04/2025;

Nos termos do definido na alínea b) do n.º3 do Decreto-Lei n.º 97/2018, compete aos municípios concessionar, autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;

O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2025, não contempla a isenção de taxas de licenciamento. No entanto, nos termos do definido no n.º6 do artigo 26º do RMTOR, as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas, religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias.

Propõe-se a isenção de taxas

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 21 - Aluguer de Sanitários Portáteis para a Apresentação do Cartaz da Festa do Divino Espírito Santo em Vale de Ílhavo

DLB N.º 237/2025:

Considerando:

Que o pedido de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ílhavo, NIPG 10444/25 para disponibilização de sanitários químicos.

Que a Câmara Municipal não dispõe deste tipo de equipamentos

Que é da competência da Câmara Municipal assegurar as melhores condições de higiene pública e limpeza.

Propõe-se:

A locação de 2 sanitários químicos pelo valor 360€ (trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Preço para participação no espetáculo “Na Casa da Amália” – público em geral

DLB N.º 244/2025:

Considerando:

Que a política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local,

regional e nacional.

Que esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.

Que, após a aprovação destes preços na Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2025, houve necessidade de definir um preço diferenciado para o público em geral para o espetáculo Na Casa de Amália, bilhetes que só estarão disponíveis após o encerramento do processo de aquisição de bilhetes do projeto Maiores sobre Rodas, sujeito à lotação disponível.

Propõe-se:

a aprovação do valor de 14,00€ para participação no espetáculo,

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Hasta pública para venda ambulante no Festival Rádio Faneca 2025

DLB N.º 248/2025:

Considerando que:

No âmbito da preparação e organização do Festival Rádio Faneca 2025 que se realiza entre os dias 6 a 8 de junho, e tendo em conta a necessidade de satisfazer a população que acede ao evento, mais especificamente, a comercialização de produtos alimentares, será necessário recorrer à venda ambulante, e nessa conformidade, à realização de um procedimento de Hasta Pública, por licitação verbal, tendo por objeto a atribuição de 9 (nove) espaços destinados para este fim no Jardim Henriqueta Maia – Ílhavo, no decurso da iniciativa.

Propõe-se:

a aprovação da presente proposta, levando a cabo a realização do procedimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 24 - Maior Idade – Preçário Merchandising Maior Idade

DLB N.º 229/2025:

Considerando:

A informação técnica.

No âmbito das diversas oficinas promovidas no Laboratório do Envelhecimento, no Fórum Maior Idade e na Sala de Estar, encontram-se em desenvolvimento novos produtos de merchandising. Estes produtos têm como objetivo, por um lado, sensibilizar o público para temáticas relevantes e, por outro, dar visibilidade ao trabalho criativo desenvolvido pelas pessoas mais velhas.

Propõe-se:

Aprovação da tabela de preços, nomeadamente: pins alusivos à liberdade, com palavra ou frase, no valor de 2,00€, e com cravo, no valor de 4,00€; e os Eco Cadernos ilustrativos sobre a temática ambiental, com capa mole por 10,00€ e capa dura por 15,00€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos.

DLB N.º 230/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de comparticipação solicitados por quatro municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Propõe-se:

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Uma comparticipação no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 10/2022);

Três comparticipações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 32/2024, 32/25, 113/2025).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 26 - Locação de módulos para a Escola Secundária de Ílhavo - Dr. João Carlos Celestino Gomes

DLB N.º 235/2025:

Considerando que:

Foi promovido um concurso público internacional (2/H/S/25) para o objeto mencionado em assunto, tendo sido fixado um preço base de 462 519,00€. Concluído o prazo para apresentação de propostas, verificou-se que todas as propostas recebidas apresentavam preços superiores ao preço base estipulado, motivo pelo qual foram excluídas nos termos do artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Dado que não foi possível adjudicar no âmbito do procedimento inicialmente adotado, e considerando a necessidade urgente de assegurar o início das atividades escolares em instalações adequadas, sem colocar em risco a continuidade do serviço público de ensino, entendeu-se dar início a um procedimento por ajuste direto com a entidade que apresentou a proposta de menor valor no concurso público, garantindo o princípio da boa gestão dos dinheiros públicos, a obtenção das melhores condições para a entidade adjudicante e a salvaguarda do interesse público educativo.

Propõe-se:

A autorização da despesa de 550 000€, relativa ao procedimento para “Locação de módulos para Escola Secundária de Ílhavo – Dr. João Carlos Celestino Gomes”, durante a execução da obra;

A autorização do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto da alínea c), nº1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite, caderno de encargos;

A designação dos gestores do contrato, Eng. P... e seu substituto Eng.º G...;

A delegação nos membros do júri para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 27 - Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado

DLB N.º 238/2025:

Considerando:

Que a bacia interior do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado apresenta níveis de assoreamento que comprometem a navegabilidade e a segurança das embarcações na sua aproximação e atracação, torna-se necessário proceder a uma intervenção de dragagem de manutenção, de forma a assegurar as condições adequadas ao normal funcionamento daquela infraestrutura portuária.

Propõe-se:

A autorização da despesa relativa ao procedimento para a empreitada “Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado”;

A autorização do procedimento por concurso público;

A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente programa de procedimento, caderno de encargos e anúncio;

A designação dos gestores do contrato, Eng.º P... e seu substituto Eng.º G...;

A delegação nos membros do júri para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião eram 11.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

(Rui Manuel Pais Farinha)